

ção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Requerimento de admissão ao concurso dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Concurso a que se candidata (identificação do concurso de acordo com o n.º 1 do presente aviso, número deste aviso, data e número do *Diário da República*);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- f) Data e assinatura.

11.2 — Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado com descrição da experiência profissional e ou formação profissional e indicação de todos os aspectos que se considerem relevantes para apreciação do mérito para a função. A experiência e a formação profissionais devem ser, obrigatoriamente, comprovadas documentalmente, em anexo ao *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com descrição das disciplinas e correspondentes classificações;
- c) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;
- d) Declaração emitida pela entidade competente relativa ao tempo de serviço efectivo prestado em RC e respectiva área funcional, no caso de candidatos abrangidos pelo n.º 10.2 do presente aviso.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior, caso os mesmos constem do respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

11.4 — É suficiente a instrução das candidaturas com fotocópias simples dos documentos a que se refere o n.º 11.2, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

12 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, acompanhados dos restantes documentos obrigatórios, devem ser enviados pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada, ou entregues pessoalmente na Secretaria Central, a que corresponde a mesma morada. As candidaturas são apresentadas em envelope fechado com indicação exterior do concurso a que se dirige.

13 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos é feita mediante exame psicológico, avaliação curricular, prova de conhecimentos, entrevista de selecção e exame médico de selecção.

13.1 — O exame psicológico tem como objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação à função. Tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será classificado de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da sua formação. Este método será classificado numa escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores e têm carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.3.1 — As provas de conhecimentos, de carácter específico, escritas, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas são elaboradas de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 20 213/2007, do Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007.

13.4 — A entrevista de selecção visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse pelas funções, a atitude e a capacidade de inter-relacionamento humano do candidato.

13.5 — A realização do exame médico de selecção tem o objectivo de verificar as aptidões físicas e psíquicas dos candidatos para as funções. O exame médico tem carácter eliminatório.

14 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação

curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, é expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores e os que não sejam considerados aptos no exame médico de selecção.

16 — Afixação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada.

17 — Informações — as informações respeitantes ao concurso são prestadas através do telefone 210950800, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, pela funcionária designada para secretariar o júri.

18 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Paulo Jorge Santana Carmo Pinheiro, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Mestre, João Carlos Pirraça Cabrita, técnico licenciado.

Licenciado José Manuel Esteves Pereira, técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Licenciado António Carlos Baptista Belo Oliveira, técnico licenciado especialista principal.

Licenciada Manuela João Soares Silva Correia Pinto, técnica licenciada.

18.1 — O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18.2 — O júri é secretariado pela técnica auxiliar administrativa Maria de Fátima Rodrigues Martins.

6 de Setembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 21 839/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 256471, sargento-ajudante A Francisco José Germano Ramos (no quadro), a contar de 31 de Março de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 6971, sargento-chefe A António Carlos Amorim Rocha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 265171, sargento-chefe A José Serra Fernandes.

6 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 21 840/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 93572, sargento-ajudante A Fernando José Gregório Rodrigues (no quadro), a contar de 31 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 238169, sargento-chefe A José Domingos Pedrogão Pimenta.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 256471, sargento-chefe A Francisco José Germano Ramos.

6 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 21 841/2007

Por despacho de 16 de Março de 2007 do general CEME, foi autorizada a reconstituição de carreira, em execução ao acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de 30 de Março de 2006 e de acordo com as alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, e *e*) do n.º 8 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março, ao SAJ SS Med. (DFA) REF EXT NIM 45577357, Júlio de Oliveira Robalo, com a promoção ao posto de sargento-chefe, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1993.

Fica intercalado na lista geral de antiguidade do seu serviço à esquerda do SCH SS NIM 31033459, Armando da Fonseca Gaudêncio, e à direita do SCH SS NIM 07885863, Mário da Silva Bernardo.

Foi qualificado de DFA por despacho de 14 de Março de 2003, do SEDAC/MDN, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Ficam sem efeito as passagens à situação de reserva em 9 de Setembro de 1988 (data da homologação da JHI), nos termos da condição 2.ª, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, e de reforma em 31 de Dezembro de 1994, sendo considerado na situação de reforma extraordinária, desde 3 de Janeiro de 1995, data em que atingiu o limite de idade fixado para o seu posto (57 anos), nos termos da alínea *a*) do artigo 175.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, conjugado com o n.º 17 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

Tem direitos administrativos, desde 1 de Setembro de 1975, pois os efeitos como DFA terão que retroagir à data que este contraiu a doença, designadamente ao período compreendido entre 2 de Junho de 1968 e 13 de Outubro de 1974, porém nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, os direitos que aí se reconhecem aos DFA só terão eficácia a partir de 1 de Setembro de 1975.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 275, da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Despacho n.º 21 842/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante do Campo de Tiro de Alcochete, coronel TMAEQ 032126-F, Vítor Manuel Rebelo Caria, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 17/2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, sob o n.º 1924/2007.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência relativa à execução de planos plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 17/2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, sob o n.º 1924/2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Julho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

31 de Julho de 2007. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 21 843/2007

A valorização da segurança rodoviária e a conseqüente diminuição da sinistralidade são objectivos centrais do Programa do Governo.

Assumindo a redução em 50% do número de vítimas mortais e de feridos graves até 2009, o Governo faz conjugar as políticas de formação, sensibilização, prevenção e fiscalização que, agregadas a um enorme investimento na infra-estrutura rodoviária, permitirão o cumprimento das metas traçadas.

O Fundo de Garantia Automóvel tem disponibilizado importantes recursos financeiros para fins de prevenção rodoviária que devem ser cada vez melhor utilizados e rentabilizados.

Esses recursos resultam da aplicação de uma percentagem sobre o valor dos prémios de seguro automóvel e devem ser atribuídos nos termos do Decreto-Lei n.º 522/85, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2003.

Importa pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação das verbas em 2007.

Assim, nos termos das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 13 396/2007, de 8 de Junho, do Ministro da Administração Interna, e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na última redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2003, de 14 de Abril, determina-se:

1 — A verba correspondente a 50% do montante apurado por força do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 122/92, de 2 de Julho, sobre o valor dos prémios de seguro que servem de base para a obtenção das receitas recebidos no ano de 2006 pelo Fundo de Garantia Automóvel, é atribuída do seguinte modo:

a) À Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, o montante global de € 2 000 000 para, no âmbito de protocolo a concretizar com as forças de segurança, co-financiar a aquisição de material de sensibilização, fiscalização e formação para as forças de segurança e para o desenvolvimento do processo contra-ordenacional;

b) À Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, o montante de € 1 500 000 destinados à realização de um concurso, dos quais € 1 000 000 serão afectos a projectos e € 500 000 a acções pontuais e que serão atribuídos às entidades que vierem a ser contempladas com apoios financeiros no âmbito desse concurso;

c) Igualmente à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, um montante de € 606 219,02 para que, em colaboração com outras entidades, sejam concluídos os projectos em desenvolvimento e iniciada a produção de novos materiais didácticos sobre segurança rodoviária a serem distribuídos por crianças e jovens.

2 — O concurso referido na alínea *b*) do número anterior será realizado nos termos de regulamento de apoio a acções no âmbito da prevenção e segurança rodoviária.

20 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 17 719/2007

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 25 praças, para o quadro permanente honorífico de Músico da Guarda Nacional Republicana, aberto pelo aviso n.º 7036/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, que poderão consultar o seu processo e a lista de classificação final e ordenação de todos os candidatos aprovados e não aprovados ao concurso, no âmbito do exercício do direito de participação, na Secção de Recrutamento, sita no Quartel do Beato,